ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 264 DE 9 DE abril

DE 195 8 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica isento de imposto predial, na conformidade do disposto do Art. 104 letra "c" da Deliberação nº 447 de 1º de fevereiro de 1957, o prédio número 51 da rua Dalila, na loca lidade denominada "Morro da Carolina", no primeiro distrito deste Município, propriedade do funcionário público municipal, JOÃO BRO_ CARDO.

Art. 2º - A isenção de que trata o Art. anterior, se rá enquanto se destinar especificamente a sua propria residencia.

Art. 3º - O presente Decreto, entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em abril de 1958 .-

> RANCISCO CORREA = PREFEITO =